LEI MUNICIPAL Nº 1.489/2021

De 07 de julho de 2021

Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Itapetinga, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro, com o propósito de conscientizar a população de Itapetinga sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras.

Art. 2º - Considera-se, para efeitos desta Lei, como "Mulher Empreendedora" a que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços.

Art. 3º- Por ocasião da comemoração do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, o Poder Público deverá promover campanhas de esclarecimento da importância desse segmento, direcionadas aos públicos citados no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapetinga e Distritos.

Art. 5º- O Legislativo Municipal realizará Sessão Solene nesse dia para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município.

§1º Não coincidindo a data referida no presente artigo em dia de sessão (quarta ou quinta feira), a Sessão Solene mencionada no caput será realizada na Sessão subsequente ao Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino.

§2º O Prêmio constituir-se-á através de um sorteio a mulher empreendedora por uma Placa de menção honrosa expedida pela Câmara de Vereadores de Itapetinga.

§3º Cada vereador poderá indicar uma mulher empreendedora a ser homenageada, informando obrigatoriamente:

I - o nome da pessoa;
II - a área de atuação e breve histórico do trabalhado realizado;
III - fatores motivadores da indicação.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 07 de julho de 2021.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal